



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



EDITAL PREG/UESPI Nº 020/2025

RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA O PERÍODO 2026.1, CONFORME RESOLUÇÃO CEPEX 045/2025.

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação — PREG, torna pública a disponibilidade de vagas em seus diversos Cursos de Graduação na modalidade presencial, conforme quadro demonstrativo no ANEXO I, para ingresso no período letivo 2026.1, de acordo com o que estabelece o Regimento Geral da UESPI e a Resolução CEPEX Nº 004/2008, de 29 de janeiro de 2008, na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 De acordo com o que estabelece o Artigo 38, do Regimento Geral da UESPI, o ingresso através deste Edital, tem o objetivo de preencher as vagas ociosas por meio de ingresso como portador de diploma de curso superior.

1.2 Somente poderão candidatar-se, graduados que desejem realizar novo Curso de Graduação, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução CEPEX Nº 004/2008, de 29/01/2008.

2. DA SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1 A solicitação de vaga para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior dar-se-á no período **de 07 a 21/12/2025**, exclusivamente por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site: <https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/>.

2.2 O candidato deverá certificar-se da existência da vaga, conforme quadro demonstrativo (ANEXO I).

2.3 O candidato só poderá solicitar inscrição para um único Curso Superior e Campus (em caso de mais de uma solicitação de inscrição será considerada a de processamento mais recente).

3. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA VAGA

3.1 O candidato deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos:

a) Ser portador de Diploma de Curso Superior, legalmente reconhecido, nos graus de Bacharelado ou Licenciatura;

b) Ter índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 8,0 (oito).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) Acessar o site <https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/> e clicar em inscrição;

b) Preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



c) Digitalizar e inserir a documentação exigida no item 4.2 deste Edital em formato PDF (arquivo único);

d) Salvar/imprimir o comprovante de inscrição.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente digitalizar a documentação a seguir, na ordem em que aparece, e inserir em formato PDF (arquivo único), no tamanho máximo de 10 MB:

a) Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC;

b) Histórico Escolar correspondente ao Diploma de Curso Superior apresentado;

c) Declaração da Instituição informando o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) obtido no Curso de Graduação, caso este não conste no Histórico Escolar apresentado;

d) Documento de identificação oficial (com foto);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (dispensável se constar no documento de identificação com foto);

f) Currículo Lattes (<https://www.lattes.cnpq.br/>);

g) Tabela constante do Anexo II preenchida e assinada pelo requerente.

h) Documentação que comprove as atividades e/ou titulações constantes do Currículo e do ANEXO II.

i) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

j) Certidão de Quitação Eleitoral emitida, exclusivamente, pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> , para os candidatos maiores de 18 anos.

4.3 NÃO poderá inscrever-se nesta seleção para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, o candidato que:

a) Não apresentar Diploma de Curso Superior;

b) Oriundo de Curso Sequencial de Formação Específica ou de Complementação de Estudos.

c) Portador de diploma de curso superior expedido por instituição de ensino estrangeira que não esteja revalidado no Brasil.

4.4 Caso no Histórico Escolar ou Diploma de Curso Superior não conste informações sobre o reconhecimento do Curso pelo MEC, o candidato deverá imprimir comprovante pelo site do e-Mec: <https://emecc.mec.gov.br/>.

4.5 A ausência de qualquer dos documentos elencados no item 4.2 deste Edital, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição neste processo seletivo.

4.6 Não será permitido acréscimo de documentação após a realização da inscrição.



4.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

4.8 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A análise das solicitações de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, conforme definido neste Edital, será realizada em 02 (duas) Etapas:

5.1.1 PRIMEIRA ETAPA: Verificação das solicitações de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Portador de Diploma, conforme itens abaixo:

- a) existência da vaga pleiteada pelo candidato no Anexo I deste Edital;
- b) atender aos critérios constantes do item 3.1, alíneas a e b, deste Edital;
- c) verificação se o candidato preencheu devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível no endereço: [/https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/](https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/);
- d) verificação se o candidato inseriu, **em arquivo único**, toda a documentação constante do item 4.2 deste Edital;
- e) verificação se o candidato se enquadra no item 4.3, deste Edital.

5.1.1.1 O não atendimento de qualquer dos critérios elencados no item **5.1.1** deste Edital, ou a existência de informações conflitantes, implicará o indeferimento na primeira etapa neste processo seletivo.

5.1.2 SEGUNDA ETAPA: Análise curricular, pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Portador de Diploma, baseada em tabela de pontos, **conforme ANEXO III**.

5.2 A Comissão Técnica de Avaliação emitirá relatório com a relação das solicitações analisadas em ordem decrescente de classificação.

5.3 Havendo empate entre os candidatos concorrentes, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de Instituição Pública;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico (IRA) obtido no Curso de Graduação de origem;
- c) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- d) Maior idade.



6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos, devidamente fundamentados e em formulário próprio online, deverão ser interpostos no site <https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/> nas datas previstas no cronograma (item 8).

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3 Fatos novos e/ou acréscimo de documentação serão desconsiderados.

6.4 Somente serão aceitos recursos interpostos por meio do link: <https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/>.

6.5 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG não se responsabilizará por recursos não recebidos ou corrompidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso(s).

7. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1 A publicação do Resultado Final será feita pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no dia 30/12/2025 no site da UESPI (<https://uespi.br/>).

7.2 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, após a divulgação do Resultado Final, emitirá comunicado sobre as datas e procedimentos necessários à realização das Matrículas Institucionais e Curriculares, no site da UESPI: <https://uespi.br/>.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	03/11/25
Interposição de recurso(s) contra o Edital	04/11/25
Resultado do(s) recurso(s) interposto(s) contra o Edital	06/11/2025
Inscrições: https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/	07 a 21/11/2025
Resultado da homologação das Inscrições (primeira etapa): https://uespi.br/	01/12/2025
Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições: https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/	02/12/2025
Resultado da Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições https://uespi.br/	05/12/2025
Período para análise de currículo baseado em tabela de pontos, conforme ANEXO II.	09 a 19/12/2025
Resultado Parcial: https://uespi.br/	Até 22/12/2025
Interposição de Recurso contra o resultado parcial:	30/12/2025



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/	
Resultado da Interposição de Recurso contra o resultado parcial https://uespi.br/	30/12/2025
Resultado Final https://uespi.br/	30/12/2025

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1** Em nenhuma hipótese será aceito candidato com índice inferior ao estabelecido no item 3.1, b.
- 9.2** O candidato convocado para efetivação de sua Matrícula Institucional deverá integralizar a carga horária total do curso pretendido, somente podendo pleitear dispensa de disciplina(s) que foram cursadas nos últimos 5 (cinco) anos, considerando as normas para aproveitamento de disciplinas constantes da Resolução CEPEX 024/2022.
- 9.4 O candidato aprovado e convocado para realizar a matrícula institucional deverá assinar Termo de Compromisso no qual assumirá o compromisso de integralizar as disciplinas do primeiro bloco do curso, no prazo máximo de 5 (cinco) períodos.**
- 9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Portador de Diploma de Curso Superior e pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação- PREG.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2025

Profa. Dra. Josiane Silva Araújo

Pró-Reitora Adjunta da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG/UFSPI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS
EDITAL PREG N.º 020/2025 – PORTADOR DE CURSO DE
GRADUAÇÃO**

Total de Vagas: 111

(Todas as vagas previstas neste Edital são para o 2º bloco)

CAMPUS POETA TORQUATO NETO / TERESINA

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TARDE	3
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	MANHÃ/TARDE	5
TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS	MANHÃ/TARDE	15
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	TARDE/NOITE	03
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	MANHÃ	2
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOITE	2
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	MANHÃ/TARDE	3
BACHARELADO EM DIREITO	NOITE	2

CAMPUS CLÓVIS MOURA / TERESINA

CURSO	TURNO	VAGAS
BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA	TARDE	12

CAMPUS DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTE / CORRENTE

CURSO	TURNO	VAGAS
BACHARELADO EM DIREITO	NOITE	5
BACHARELADO EM AGRONOMIA	MANHÃ/TARDE	10



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



CAMPUS “HERÓIS DO JENIPAPO” / CAMPO MAIOR

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TARDE	7
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	MANHÃ	12

CAMPUS “PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA” / PARNAÍBA

CURSO	TURNO	VAGAS
BACHARELADO EM DIREITO	TARDE	4
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	MANHÃ/TARDE	6
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	MANHÃ/TARDE	5

CAMPUS “PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA” / PIRIPIRI

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	MANHÃ	5
LICENCIATURA EM DIREITO	NOITE	10



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



ANEXO II

EDITAL PREG Nº 020/2025 – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR 2026.1

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO PRETENDIDO: _____ TURNO: _____

CENTRO/CAMPUS PRETENDIDO: _____

TÍTULOS/ATIVIDADES APRESENTADOS PELO CANDIDATO

O título/atividade deve constar do Currículo Lattes do candidato e deve ser comprovado com a digitalização e inclusão do documento no sistema de inscrição: Diploma para os títulos de Doutorado, Mestrado e Graduação e com cópia da Certidão de Conclusão para o título de Especialização (Pós-graduação lato sensu). Certificado para participação em Curso de Extensão e Certidão para exercício de Monitoria.

TÍTULO ACADÊMICO/ ATIVIDADE (Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação, Curso de Extensão e Monitoria)	CURSO, ÁREA OU HABILITAÇÃO (Transcrever a área ou habilitação tal como registrado no documento)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
TOTAL DE PONTOS			

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025

Assinatura do Requerente



ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ORD.	COMPONENTES DO CURRÍCULO LATTES	VALORAÇÃO DOS CAMPOS DO CURRÍCULO		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	
		PONTOS DO CANDIDATO			
		PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS		
01	CURSO DE DOUTORADO	30,00	60,00		
02	CURSO DE MESTRADO	20,00	40,00		
03	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	10,00	20,00		
04	CURSO DE GRADUAÇÃO	05,00	10,00		
05	EXERCÍCIO DE MONITORIA	02,00	6,00		
06	BOLSISTA EM PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA (POR ANO)	02,00	6,00		
07	PARTICIPAÇÃO EM PROJETO/CURSO DE EXTENSÃO/APERFEIÇOAMENTO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA 60H)	02,00	6,00		
TOTAL DE PONTOS		71,00	140,00		